

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Promover ações preventivas e educativas em saúde ambiental no município de Irauçuba.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 132.527,26
Início Previsto: 30/12/2016	Término Previsto: 31/12/2019	Valor Global:	R\$ 132.527,26
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Capacitar 90 moradores dos assentamentos e das comunidades em situação de vulnerabilidade para preservação das soluções alternativas de água e uso racional da mesma, acondicionamento destino e reciclagem dos resíduos para proteção da saúde humana.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 30.954,18	Início Previsto: 30/12/2016	Término Previsto: 31/12/2019
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Capacitar os multiplicadores, envolvendo 100% (100 profissionais) das Equipes de Saúde Família, Agentes de endemias, Agentes de saúde e fiscais de vigilância sanitária em educação a saúde ambiental.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 31.193,08	Início Previsto: 30/12/2016	Término Previsto: 31/12/2019
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Realizar 06 campanhas educativas de prevenção das doenças de veiculação hídrica, coleta de lixo e preservação do meio ambiente.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 70.380,00	Início Previsto: 30/12/2016	Término Previsto: 31/12/2019

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

MÊS DESEMBOLSO: Outubro	ANO: 2017
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 132.527,26
DESCRIÇÃO: Promover ações preventivas e educativas em saúde ambiental no município de Irauçuba.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 132.527,26 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE IRAUCUBA


8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Corretivo líquido branco a base de água 18ml - para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 3,99	V.TOTAL: R\$ 3,99
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fita gomada 40mm c/ 50m - para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 8,90	V.TOTAL: R\$ 44,50
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Grampeador p/ grampo 26/6 - para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 12,99	V.TOTAL: R\$ 12,99
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Canetinha colorida estojo c/12 - para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 12,99	V.TOTAL: R\$ 64,95
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caneta marca texto caixa com 12 Unid - para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 13,99	V.TOTAL: R\$ 13,99
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cola branca tubo 40 g - para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 7,00	V.TOTAL: R\$ 42,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lapis preto Nº 02 HB Cx com 72 Unid - para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 37,00	V.TOTAL: R\$ 74,00
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lápis de cêra, Cx com 12, cores, grande - para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 8,90	V.TOTAL: R\$ 44,50

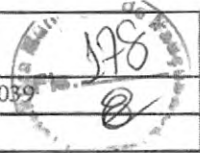
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pasta c/ elástico - para capacitação da Etapa 01 do projeto					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220					
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 102,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2,99	V.TOTAL:	R\$ 304,98
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pasta AZ ofício transparente - lombo largo - para capacitação da Etapa 01 do projeto					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220					
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 10,99	V.TOTAL:	R\$ 54,95
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Papel ofício A4 reciclável, resma c/ 500fls- para capacitação da Etapa 01 do projeto					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220					
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 22,90	V.TOTAL:	R\$ 114,50
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Prancheta de eucatex, tamanho ofício - para capacitação da Etapa 01 do projeto					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220					
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 8,99	V.TOTAL:	R\$ 44,95
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Papel 60kg colorido pc. 200fls. - para capacitação da Etapa 01 do projeto					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220					
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 25,90	V.TOTAL:	R\$ 129,50
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pincel para quadro branco cx com 12 Unid - para capacitação da Etapa 01 do projeto					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220					
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 58,99	V.TOTAL:	R\$ 58,99
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fita gomada 40mm c/ 50m - para capacitação da Etapa 01 do projeto					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220					
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 8,90	V.TOTAL:	R\$ 44,50
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cola branca tubo 40 g- para capacitação da Etapa 01 do projeto					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220					
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 7,00	V.TOTAL:	R\$ 42,00
OBSERVAÇÃO:					

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tesoura média - para capacitação da Etapa 01 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	RS 14,99	V.TOTAL: RS 29,98
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pincel atômico núm. 10 cx com 12 Unid- para capacitação da Etapa 01 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 39,99	V.TOTAL: RS 39,99
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Perfurador pequeno- para capacitação da Etapa 01 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 17,99	V.TOTAL: RS 17,99
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Papel madeira - para capacitação da Etapa 01 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO:	RS 0,89	V.TOTAL: RS 26,70
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Sacos para Lixo 30 l, pct com 50 Unid- para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	RS 21,99	V.TOTAL: RS 219,90
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Perfurador pequeno - para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 17,99	V.TOTAL: RS 17,99
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pasta c/ elástico- para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 92,00	V. UNITÁRIO:	RS 2,99	V.TOTAL: RS 275,08
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caneta esferográfica escrita azul caixa com 50 Unid - para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	RS 55,00	V.TOTAL: RS 110,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Régua plástica 30cm - para capacitação da Etapa 01 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2,99	V.TOTAL: R\$ 11,96
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Sacos para Lixo 30 l, pct com 50 Unid - para capacitação da Etapa 01 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 21,99	V.TOTAL: R\$ 219,90
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pincel atômico núm. 10 cx com 12 Unid- para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 39,99	V.TOTAL: R\$ 39,99
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pincel para quadro branco cx com 12 Unid- para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 58,99	V.TOTAL: R\$ 58,99
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tesoura média- para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 14,99	V.TOTAL: R\$ 29,98
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tesoura grande- para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 19,99	V.TOTAL: R\$ 39,98
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Régua plástica 30cm- para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2,99	V.TOTAL: R\$ 11,96
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Combustível para o deslocamento dos facilitadores - para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: L	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 4,15	V.TOTAL: R\$ 415,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Conjunto de Coletores Seletivo						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220						
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 250,00	V.TOTAL:	R\$ 10.000,00	
OBSERVAÇÃO:						
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Papel 60kg colorido pc. 200fls- para capacitação da Etapa 02 do projeto						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220						
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 25,90	V.TOTAL:	R\$ 129,50	
OBSERVAÇÃO:						
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Grampo 26/6, c/ 1000 - para capacitação da Etapa 02 do projeto						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220						
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 6,99	V.TOTAL:	R\$ 6,99	
OBSERVAÇÃO:						
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Blusa Serigrafada com a logomarca do projeto- para capacitação da Etapa 02 do projeto						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220						
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 92,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 14,90	V.TOTAL:	R\$ 1.370,80	
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Blusa Serigrafada com a logomarca do projeto - para capacitação da Etapa 01 do projeto						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220						
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 102,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 14,90	V.TOTAL:	R\$ 1.519,80	
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bloco de Notas - para capacitação da Etapa 01 do projeto						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220						
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 102,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 5,50	V.TOTAL:	R\$ 561,00	
OBSERVAÇÃO:						
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tesoura grande - para capacitação da Etapa 01 do projeto						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220						
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 19,99	V.TOTAL:	R\$ 39,98	
OBSERVAÇÃO:						
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Grampo 26/6, c/ 1000 - para capacitação da Etapa 01 do projeto						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220						
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 6,99	V.TOTAL:	R\$ 6,99	
OBSERVAÇÃO:						

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Grampeador p/ grampo 26/6 - para capacitação da Etapa 01 do projeto					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220					
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 12,99	V.TOTAL:	RS 12,99
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Canetinha colorida estojo c/12 - para capacitação da Etapa 01 do projeto					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220					
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	RS 12,99	V.TOTAL:	RS 64,95
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Corretivo líquido branco a base de água 18ml- para capacitação da Etapa 01 do projeto					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220					
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 3,99	V.TOTAL:	RS 3,99
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lapis preto Nº 02 HB Cx com 72 Unid - para capacitação da Etapa 01 do projeto					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220					
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	RS 37,00	V.TOTAL:	RS 74,00
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lápis de cêra, Cx com 12, cores, grande - para capacitação da Etapa 01 do projeto					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220					
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	RS 8,90	V.TOTAL:	RS 44,50
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caneta esferográfica escrita azul caixa com 50 Unid - para capacitação da Etapa 01 do projeto					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220					
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	RS 55,00	V.TOTAL:	RS 110,00
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cartazes 100 Unid X 06 camp.= 600 unid					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220					
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 600,00	V. UNITÁRIO:	RS 3,40	V.TOTAL:	RS 2.040,00
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cartilha em papel reciclável 500 cartilhas X 06 camp = 3.000 unid					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220					
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3000,00	V. UNITÁRIO:	RS 6,70	V.TOTAL:	RS 20.100,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Folders em papel reciclável 1000 Unid X 06 camp. = 6.000 unid						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220						
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6000,00	V. UNITÁRIO:	RS 1,10	V.TOTAL:	RS 6.600,00	
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Brinde Sacola Ecobag PET						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220						
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2000,00	V. UNITÁRIO:	RS 4,00	V.TOTAL:	RS 8.000,00	
OBSERVAÇÃO:						
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Profissional de Nível Superior 03 turmas X 60h = 180h/aula - para capacitação da Etapa 02 do projeto						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339036			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220						
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA				
UNIDADE: H-AULA	QUANTIDADE: 180,00	V. UNITÁRIO:	RS 115,00	V.TOTAL:	RS 20.700,00	
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bloco de Notas - para capacitação da Etapa 02 do projeto						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220						
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 92,00	V. UNITÁRIO:	RS 5,50	V.TOTAL:	RS 506,00	
OBSERVAÇÃO:						
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Profissional de Nível Superior 04 turmas X 60h = 240h/aula - para capacitação da Etapa 01 do projeto						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339036			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220						
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lanche pronto (Bolo e/ou biscoito ou sanduiche + suco de caixa) 30 participantes X 15 dias de curso = 450 Unid 450 Unid X 03 turmas = 1350 Unid - para capacitação da Etapa 02 do projeto						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220						
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Prancheta de eucatex, tamanho - para capacitação da Etapa 02 do projeto officio						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220						
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	RS 8,99	V.TOTAL:	RS 44,95	
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pasta AZ officio transparente - lombo largo - para capacitação da Etapa 02 do projeto						
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220						
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	RS 10,99	V.TOTAL:	RS 54,95	

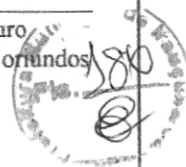
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caneta marca texto caixa com 12 Unid - para capacitação da Etapa 01 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 13,99	V.TOTAL: RS 13,99
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Papel officio A4 reciclável, resma c/ 500fls- para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	RS 22,90	V.TOTAL: RS 114,50
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Papel madeira- para capacitação da Etapa 02 do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO:	RS 0,89	V.TOTAL: RS 26,70
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Boné Serigrafado 200 Unid X 06 camp = 1200unid				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1200,00	V. UNITÁRIO:	RS 4,80	V.TOTAL: RS 5.760,00
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Blusa Serigrafada com a logomarca do projeto 200 Unid X 06 camp = 1200unid				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV PAULO BASTOS, 220				
CEP: 62620-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1423 - IRAUCUBA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1200,00	V. UNITÁRIO:	RS 14,90	V.TOTAL: RS 17.880,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339030	RS 13.409,66	RS 13.409,66	RS 0,00	RS 0,00
339036	RS 48.300,00	RS 48.300,00	RS 0,00	RS 0,00
339039	RS 70.817,60	RS 70.817,60	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL GERAL:	RS 132.527,26			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.



Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

CV 0435-16-CE3011166238 - assinado.pdf

AEDES AEGYPTI



Browser tabs: Email - Secretaria Governo - O... Localmail - Caixa de entrada... Entrada - governo@inu... Visualizar Parecer da Proposta

URL: https://www.convenios.gov.br/ocdn/Detail/ParecerProposta/ParecerProposta/VisualizarParecer.do?Proposta=1257119&Parecer=1261107

Plataforma BRASIL

Usuário: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
CPF: 779.022.710-07

Menu: Cadastramento, Programas, Propostas, Execução, Inf. Gerenciais, Cadastros, Atoms. e Fiscalização, Prestação de Contas, Administração, TCE, Verificação de Regularidade

Principal > Pareceres

Pareceres

38211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
Convenio 037/2002/2017

Data	08/12/2017
Parecer do	CONCEDENTE
Responsável	RODRIGO SERGIO DIAS
Atribuição	Gestor de Convênio do Concedente
Função	Presidente
Parecer	Proposta aprovada, conforme parecer de Área Técnica.

Votos

Taskbar: 11:45 18/06/2019

Browser tabs: Email - Secretaria Governo - O... Localmail - Caixa de entrada... Entrada - governo@inu... Visualizar Parecer da Proposta

URL: https://www.convenios.gov.br/ocdn/Detail/ParecerProposta/ParecerProposta/VisualizarParecer.do?Proposta=1257119&Parecer=1244791

Plataforma BRASIL

Usuário: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
CPF: 779.022.710-07

Menu: Cadastramento, Programas, Propostas, Execução, Inf. Gerenciais, Cadastros, Atoms. e Fiscalização, Prestação de Contas, Administração, TCE, Verificação de Regularidade

Principal > Pareceres

Pareceres

38211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
Convenio 037/2002/2017

Data	20/10/2017
Parecer do	CONCEDENTE
Responsável	IVETE SANTANA AMANAJAS
Atribuição	Analista Técnico do Concedente
Função	Aux. Oper. Ser. Diversos
Parecer	Aprovo tecnicamente a Proposta nº 068199/2017 apresentado pela Prefeitura Municipal de Inuaçuá-CE, considerando que o plano de trabalho apresentado preenche os requisitos exigidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2017/DESAM/FUNASA/MS, o qual foi analisado pela área técnica do SUBST-CE/SESAM/SADUC e submetido a apreciação da Coordenação de Educação em Saúde Ambiental.

Votos

Arquivos Anexos
Nenhum registro foi encontrado
Campos marcados com (*) são obrigatórios

Taskbar: 11:42 18/06/2019



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO III – MINUTA DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019.06.28.02

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços na realização do projeto celebrado entre a FUNASA/MS e a Prefeitura Municipal de Irauçuba visando o fomento da educação e consciência ambiental para prevenção e controle de doenças e agravos no Município, conforme PLANO DE TRABALHO anexo ao Edital, de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
UNICO	Contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços na realização do projeto celebrado entre a FUNASA/MS e a Prefeitura Municipal de Irauçuba visando o fomento da educação e consciência ambiental para prevenção e controle de doenças e agravos no Município, conforme PLANO DE TRABALHO anexo ao Edital de Pregão Eletrônico	PLANO DE TRABALHO	01	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)				

VALOR GLOBAL EM R\$ ____ (POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de ____ de ____.

Identificação do Representante Legal
Assinatura

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

IV.I.) 1º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.06.28.02

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

IV.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.06.28.02

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

IV.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019.06.28.02

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

IV.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019.06.28.02

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- () MICRO EMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IRAUÇUBA, DECORRENTE DO CONVÊNIO
FUNASA/MS COM A EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Irauçuba, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Av. Paulo Bastos, 1370 – Bairro Centro -Irauçuba – Ceará, inscrita no CNPJ sob nº _____ e CGF _____, através da Prefeitura Municipal de Irauçuba, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, Secretário(a) de _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e Carteira de Identidade _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado _____, com sede/domicílio na _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____ e inscrição municipal _____, representada pelo(a) Sr(a). _____ (Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ e Carteira de Identidade Nº _____, doravante denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente CONTRATO oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade **Pregão**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 2019.06.28.02**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços na realização do projeto celebrado entre a FUNASA/MS e a Prefeitura Municipal de Irauçuba visando o fomento da educação e consciência ambiental para prevenção e controle de doenças e agravos no Município, conforme PLANO DE TRABALHO anexo ao Edital, de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 4.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ (....).
- 4.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
- 4.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do serviço acontecerá no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta dias) dias, contados partir da assinatura do contrato e/ou recebimento da solicitação/ordem de serviço emitida pela Secretaria Contratante/órgão responsável pela execução do serviço, na Av. Paulo Bastos, nº 1.320, Centro, Irauçuba – Ceará, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 às 12h e 14 às 16h, nos quantitativos solicitados.

4.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.2. A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

4.3. Para os serviços do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, com domicílio na Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Irauçuba - CE, inscrito no CNPJ nº 07.638.188/0001-69 e CGF nº 06.920.194-3, CEP 62.620-000.

5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.4.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

5.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

5.4.4. Os serviços recusados que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

5.4.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos serviços fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

5.4.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

5.4.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

5.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante



PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;

5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante a execução dos serviços, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;

6.2. O pagamento pelos serviços prestados recebido será efetuado, em até 30(trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor;

6.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução dos serviços ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura por até 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a execução dos serviços junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou aquisição;

8.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

8.3. Acompanhar, fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

8.4. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

8.5. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.6. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

8.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução dos serviços contratual;

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- 9.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 9.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 9.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 9.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 9.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.9. Refazer a execução dos serviços contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 9.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

10.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas no **item 10.1** e **inciso III do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

11.2. A **inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

11.3. **Constituem motivos para a rescisão contratual:**

11.3.1. **O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**

11.3.2. **O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**

11.3.3. **A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;**

11.3.4. **O atraso injustificado na entrega dos produtos;**

11.3.5. **O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores;**

11.3.6. **A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;**

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

11.3.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

11.3.9. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.4. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

11.5. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

13.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s):

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
Secretaria da Saúde	0506 10 305 0014 1.013	3.3.90.39.00	Próprio (Fonte 1211000000) Convênio FUNASA (Fonte 1220000001)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Irauçuba - CE, de de 2019

SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____

02. _____ CPF: _____



PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO DO CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.06.28.02

EMPRESA VENCEDORA: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	QTD TOTAL	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133